



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

Resolução CONSEMA 460/2022

Julga os recursos administrativos, acolhendo as conclusões da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos.

O **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** – CONSEMA no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1.994,

CONSIDERANDO a análise e os fundamentos do processo administrativo lançado pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos;

Resolve:

Art. 1º. Julgar os recursos administrativos na forma que segue:

- a) **CMPC CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA- Recurso Administrativo nº 003079-05.67/16-6:**
O parecer é pelo conhecimento do Recurso de Agravo e parcial provimento, devendo o processo retornar à origem para que sejam supridas as omissões com novo julgamento, nos termos do art. 5º da Resolução Consema 350/2017.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

Publicado no DOE do dia 14/06/2022
PROA nº: 22/0500-0001796-1

Marjorie Kauffmann
Presidente do CONSEMA
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura